

PROJETO DE LEI N.º 1.894, DE 2007

(Do Sr. Wellington Fagundes)

Altera o anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, adicionando ao traçado da BR-242 o trecho, desde Sorriso, MT-140 (A) - entroncamento BR-163 até a cidade de Juína, entrocamento MT-319, passando por Ipiranga do Norte, Itanhangá, Brianorte, Brasnorte.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE: VIAÇÃO E TRANSPORTES E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

entrocamento

MT-319 (Juína)

Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal:

BR Pontos de Passagem UF Extensão (Km) Superposição UF

MT-140 (A) - MT 429,1

MT

entrocamento

BR 163 (Sorriso)

-

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 -Relação Descritiva das Rodovias dos

Sistemas Rodoviários Federal, integrantes do Anexo do Plano

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

••••••

Art. 3º O código da ligação rodoviária que trata o Art. 1º da presente lei será definido pela autoridade responsável após a aprovação.

.....

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os três maiores Estados do Brasil, Amazonas, Pará e Mato Grosso, representam aproximadamente a metade da área do País. O Estado do Mato Grosso ocupa o terceiro lugar em extensão territorial, o que demanda grandes investimentos em infra-estrutura para seu desenvolvimento sustentável.

Dentre as principais demandas do Estado, encontra-se o pleito por uma rodovia no sentido leste-oeste. Essa ausência tem inviabilizado grandes oportunidades de crescimento para a região do Centro-Oeste, sobretudo o Nortão de Mato Grosso.

Entretanto com a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, será possível a implantação da BR-242 de São Felix do Araguaia (Divisa MT/TO) até Sorriso, com isso inaugurando um grande corredor de escoamento ao longo do Estado. Isso permetirá formar uma grande zona de integração modal no Estado com as demais regiões do País.

Nesse sentido propomos a ampliação da BR-242 desde Sorriso, MT-140 (A) – entroncamento BR 163 até a cidade de Juína, entroncamento MT 319, passando por Ipiranga do Norte, Itanhangá, Brianorte, Brasnorte.

O trecho para a federalização está compreendido na tabela 1 e corresponde a uma distância de 429,1 quilômetros e pode tornar-se uma das principais via de exportação não só do Estado de Mato Grosso, mas do Centro-Oeste brasileiro.

ENTR BR-163 - ENTR MT-010 (A)

ENTR MT-140(B) (NOVA UBIRATÃ) - ENTR BR-163

ENTR BR-163 - ENTR MT-010 (A)

ENTR MT-010 (A) - ENTR MT-010 (B) (IPIRANGA DO NORTE)

ENTR MT-010 (B) (IPIRANGA DO NORTE) - ENTR MT 338 (ITANHANGÁ)

ENTR MT 338 (ITANHANGÁ) - FAZ IPORANGA

FAZ. IPORANGA - BRIANORTE

BRIANORTE - ENTR MT-428 (RIO DO SANGUE)

ENTR MT-428 (RIO DO SANGUE) - ENTR MT-170 (BRASNORTE)

ENTR MT-170 (BRASNORTE) - ENTR MT-220

ENTR MT-220 - ENTR MT-319

ENTR MT-319 - JUÍNA

Lei:

Tabela 1 . Traçado de ampliação da BR-242

Essas cidades possuem um índice de desenvolvimento humano muito baixo, conseqüentemente essa federalização integrará esses municípios carentes de investimentos públicos a uma malha rodoviária importante, a Leste-Oeste, proporcionando desenvolvimento, geração de emprego e renda aos moradores do Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2007.

Deputado WELLINGTON FAGUNDES (PR/MT)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

- 1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.
- 2. Sistema Rodoviário Nacional:
- 2.1 conceituação;
- 2.2 nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.
 - 3. Sistema Ferroviário Nacional:
 - 3.1 conceituação;
- 3.2 nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.
 - 4. Sistema Portuário Nacional:
 - 4.1 conceituação;
- 4.2 relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.
 - 5. Sistema Hidroviário Nacional:
 - 5.1 conceituação;
 - 5.2 relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.
 - 6. Sistema Aeroviário Nacional:
 - 6.1 conceituação;
 - 6.2 relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.
- § 1º Os sistemas mencionados nas seções 2, 3, 4, 5 e 6 citadas, englobam as respectivas redes construídas e previstas.
- § 2º As localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descritivas constantes das seções 2.2 e 3.2 citadas, não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos.
- § 3º Os órgãos federais das diferentes modalidades de transporte deverão elaborar as respectivas cartas geográficas em escala conveniente, que permita distinguir e identificar facilmente as diretrizes viárias com seus pontos de passagem, assim como os portos e aeródromos, conforme as relações descritivas do Plano Nacional de Viação de que trata esta Lei.
- Art. 2º O objetivo essencial do Plano Nacional de Viação é permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

ANEXO II SISTEMA RODOVIÁRIO NACIONAL

- 2. SISTEMA RODOVIÁRIO NACIONAL:
- 2.1 Conceituação:
- 2.1.0 O Sistema Rodoviário Nacional é constituído pelo conjunto dos Sistemas Rodoviários Federal, Estaduais e Municipais, e compreende:
- a) infra-estrutura rodoviária, que abrange as Redes de Rodovias e suas instalações acessórias e complementares;
- b) estrutura operacional, abrangendo o conjunto de atividades e meios estatais de administração, inclusive fiscalização, que atuam diretamente no modo rodoviário de transporte e que possibilitam o uso adequado das rodovias.
- 2.1.1 As rodovias consideradas no Plano Nacional de Viação são aquelas integrantes do Sistema Rodoviário Federal, descrito neste anexo.
- 2.1.2 As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:
- a) ligar a Capital Federal a uma ou mais Capitais de Estados ou Territórios ou a pontos importantes da orla oceânica ou fronteira terrestre;
 - b) ligar entre si dois ou mais dos seguintes pontos, inclusive da mesma natureza:
 - capital estadual;
 - ponto importante da orla oceânica;
 - ponto da fronteira terrestre.
 - c) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;
 - d) permitir o acesso:
- a instalações federais de importância, tais como parques nacionais, estabelecimentos industriais e organizações militares;
- a estâncias hidrominerais, a cidades tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e pontos de atração turística notoriamente conhecidos e explorados;
- aos principais terminais marítimos e fluviais e aeródromos, constantes do Plano Nacional de Viação.
 - e) permitir conexões de caráter internacional.
- 2.2 Nomenclatura e relação descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.
 - 2.2.1 Nomenclatura:
- 2.2.1.0 De acordo com a sua orientação geográfica geral, as rodovias federais são classificadas nas seguintes categorias:
- a) Rodovias Radiais: as que partem da Capital Federal, em qualquer direção, para ligá-la a Capitais Estaduais ou a pontos periféricos importantes do País;
 - b) Rodovias Longitudinais: as que se orientam na direção geral Norte-Sul;
 - c) Rodovias Transversais: as que se orientam na direção geral Leste-Oeste;
- d) Rodovias Diagonais: as que se orientam nas direções gerais Nordeste-Sudoeste e Noroeste-Sudoeste;

- e) Ligações: as rodovias que, em qualquer direção e não se enquadrando nas categorias precedentes, ligam pontos importantes de duas ou mais rodovias federais, ou que permitam o acesso a instalações federais de importância, a pontos de fronteira, a estâncias hidrominerais, a cidades tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a pontos de atração turística, ou aos principais terminais marítimos, fluviais, ferroviários ou aeroviários, constantes do Plano Nacional de Viação.
- 2.2.1.1 No caso de rodovias conduzindo a pontos de fronteira, estas terão sempre a ordem de citação dos seus Pontos de Passagem: de modo a coincidir seu ponto final com o ponto da fronteira.
- 2.2.1.2 As designações das rodovias federais no Plano Nacional de Viação são feitas da seguinte forma:
 - 2.2.1.2.0 O símbolo "BR", inicial, indica qualquer rodovia federal.
- 2.2.1.2.1 Ao símbolo, separado por uma traço, segue-se um número de três algarismos, assim constituído:
 - a) o primeiro algarismo indicará a categoria da rodovia, isto é:
 - 0 (zero) para as radiais;
 - 1 (um) para as longitudinais;
 - 2 (dois) para as transversais;
 - 3 (três) para as diagonais; e
 - 4 (quatro) para as ligações.
- b) os dois outros algarismos indicarão a posição da rodovia relativamente a Brasília e aos limites extremos do País (N, S, L, O, NO, SO, NE e SE), de acordo com a metodologia e sistemática estabelecidas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 - 2.2.2 Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL

Conforme quadro a seguir.

RODOVIAS RADIAIS

BR: 010

Pontos de Passagem: Brasília - Paraná - Carolina - Porto Franco - Guamá - Belém

Unidades da Federação: DF-GO-MA-PA

Extensão (km): 1.901 Superposição *

BR: -

BR: 020

Pontos de Passagem: Brasília - Posse - Barreiras - Picos - Fortaleza Unidades da Federação:

DF-GO-BA-PI-CE Extensão (km): 1.882

Superposição *

BR: km: -BR: 030 Pontos de Passagem: Brasília - Montalvânia - Carinhanha (porto fluvial do S. Francisco) -Brumado - Ubaitaba - Campinho Unidades da Federação: DF-GO-MG-BA Extensão (km): 915 Superposição * BR: km: -BR: 040 Pontos de Passagem: Brasília - Três Marias - Belo Horizonte - Barbacena - Juiz de Fora - Três Rios - Rio de Janeiro (praça Mauá) Unidades da Federação: DF-GO-MG-RJ-GB Extensão (km): 1.172 Superposição * BR: km: -BR: 050 Pontos de Passagem: Brasília - Cristalina - Uberlândia - Uberaba - Ribeirão Preto - Campinas - São Paulo - Santos Unidades da Federação: DF-GO-MG-SP Extensão (km): 1.051 Superposição * BR: 040 km: 106 BR: 060 Pontos de Passagem: Brasília - Anápolis - Goiânia - Rio Verde - Jataí - Campo Grande -Fronteira com o Paraguai Unidades da Federação: DF-GO-MT Extensão (km): 1.281 Superposição * BR: km: -BR: 070 Pontos de Passagem: Brasília - Jaraguá - Aragarças - Cuiabá - Cáceres - Fronteira com a Bolívia Unidades da Federação: DF-GO-MT Extensão (km): 1.286 Superposição * BR: km: -BR: 080 Pontos de Passagem: Brasília - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - Entroncamento com BR-158.

Unidades da Federação:

Extensão (km): Superposição *

BR: km: -

^{*} Item com redação dada pela Lei 7.581, de 24-12-1986.

RODOVIAS LONGITUDINAIS

BR: 101

Pontos de Passagem: Touros - Natal - João Pessoa - Recife - Maceió - Aracaju - Feira de Santana - Itabuna - São Mateus - Vitória - Campos - Niterói - Rio - Mangaratiba - Angra dos Reis - Caraguatatuba - Santos - Iguape - Antonina - Joinville - Itajaí - Florianópolis - Tubarão - Osório - São José do Norte - Rio Grande Unidades da Federação: RN-PB-PE-AL-SE-BA-ES-RJ-GB-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 4.517

Superposição *

BR: km: -BR: 104

Pontos de Passagem: Macau - Pedro Avelino - Lajes - Cerro Corá - Ligação - Santa Cruz -

Campina Grande - Caruaru - Maceió Unidades da Federação: RN-PB-PE-AL

Extensão (km): 522 Superposição *

BR: km: -BR: 110

Pontos de Passagem: Areia Branca - Mossoró - Augusto Severo - Patos - Monteiro - Cruzeiro do Nordeste - Petrolândia - Paulo Afonso - Ribeira do Pombal - Alagoinhas - Entronc. c/BR - 324

Unidades da Federação: RN-PB-RN-PE-PB-PE-AL-BA

Extensão (km): 1.065

Superposição *

BR: km: -BR: 116

Pontos de Passagem: Fortaleza - Russas - Jaguaribe - Salgueiro - Canudos - Feira de Santana - Vitória da Conquista - Teófilo Otoni - Muriaé - Leopoldina - Além - Paraíba - Teresópolis - Entronc. c/BR-493-Entronc. c/BR-040-Rio de Janeiro - Barra Mansa - Lorena - São Paulo -

Registro - Curitiba - Lajes - Porto Alegre - Pelotas - Jaguarão

Unidades da Federação: CE-PB-CE-PE-BA-MG-RJ-GB-RJ-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 4.468

Superposição *

BR: km: -BR: 120

Pontos de Passagem: Araçuai - Capelinha - Guanhães - Itabira - Nova Era - São Domingos do Prata - Ponte Nova - Ubá - Cataguases - Leopoldina - Providência - Volta Grande - Bom

Jardim - Forno

Unidades da Federação: MG-RJ

Extensão (km): 897 Superposição * BR: km: -BR: 122

Pontos de Passagem: Chorozinho (BR-116) - Solonópole - Iguatú - Juazeiro do Norte -

Petrolina - Juazeiro - Urandi - Montes Claros Unidades da Federação: CE-PE-BA-MG

Extensão (km): 1.554

Superposição *

BR: km: -BR: 135

Pontos de Passagem: São Luís - Peritoró - Pastos Bons - Bertolínia - Bom Jesus - Corrente - Cristalândia - Barreiras - Correntina - Montalvânia - Januária - Montes Claros - Curvelo -

Cordisburgo - Belo Horizonte

Unidades da Federação: MA-PI-BA-MG

Extensão (km): 2.446

Superposição *

BR: km: -BR: 146

Pontos de Passagem: Patos de Minas - Araxá - Poços de Caldas - Bragança Paulista Unidades

da Federação: MG-SP Extensão (km): 611 Superposição *

BR: km: -

BR: 153

Pontos de Passagem: Marabá - Araguaína - Gurupi - Ceres - Goiânia - Itumbiara - Prata - Frutal - São José do Rio Preto - Ourinhos - Irati - União da Vitória - Porto União - Erechim -

Passo Fundo - Soledade - Cachoeira do Sul - Bagé - Aceguá

Unidades da Federação: PA-GO-MG-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 3.555

Superposição *

BR: km: -BR: 154

Pontos de Passagem: Itumbiara - Ituiutaba - Campina Verde - Nhandeara - Entronc. c/BR-153

Unidades da Federação: GO-MG-SP

Extensão (km): 433 Superposição *

BR: km: -BR: 156

Pontos de Passagem: Cachoeira de Santo Antônio - Macapá - Calçoene - Oiapoque - Fronteira

com a Guiana Francesa Unidades da Federação: AP.

Extensão (km): 912

Superposição *

BR: - km: -

* Item com redação dada pela Lei nº 6.555, de 22-8-1978.

BR: 158

Pontos de Passagem: Altamira - São Felix do Araguaia - Xavantina - Barra do Garças - Aragarças - Jataí - paranaíba - Três Lagoas - Panorama - Dracena - Presidente Venceslau - Porto Marcondes - Paranavaí - Campo Mourão - Laranjeiras do Sul - Campo Erê - Iraí - Cruz

Alta - Santa Maria - Rosário do Sul - Santana do Livramento Unidades da Federação: PA-MT-GO-MT-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 3.670

Cunamagiaão *

Superposição * BR: 080

km: 115 BR: 163

Pontos de Passagem: São Miguel D'Oeste - Itapiranga - Tenente Portela Unidades da

Federação: -

Extensão (km): 98 Superposição *

BR: km: -

* Item com redação dada pela Lei nº 6.648, de 16/05/1979.

BR: 174

Pontos de Passagem: Cáceres - Mato Grosso - Vilhena - Canumã - Manaus - Caracaraí - Boa

Vista - Fronteira c/Venezuela Unidades da Federação: MT-RO-AM-RR

Extensão (km): 2.860

Superposição *

BR: 080 km: 188

RODOVIAS TRANSVERSAIS

BR: 210

Pontos de Passagem: Macapá - Caracaí - Içana - Fronteira c/Colômbia Unidades da

Federação: AP-AM Extensão (km): 2.323 Superposição *

BR: km: -BR: 222

Pontos de Passagem: Fortaleza - Piripiri - Itapecuru Mirim - Santa Inês - Açailândia - Vila

Felinto Müller - Marabá - Entroncamento BR-158

Unidades da Federação: CE-PI-MA-PA

Extensão (km): 1.507

Superposição *

BR: 010 km: 74

km: 90

* Item com Redação dada pela Lei nº 6.976, de 14/12/1981. BR: 226 Pontos de Passagem: Natal - Santa Cruz - Currais Novos - Augusto Severo - Pau dos Ferros -Jaguaribe - Crateús - Teresina - Presidente Dutra - Grajaú - Porto Franco - Entronc. c/BR-153 Unidades da Federação: RN-CE-PI-MA-GO Extensão (km): 1.487 Superposição * BR: km: -BR: 230 Pontos de Passagem: Cabedelo - João Pessoa - Campina Grande - Patos - Cajazeiras - Lavras da Mangabeira - Picos - Floriano - Pastos - Bons - Balsas - Carolina - Estreito - Marabá -Jatobal - Altamira - Itaituba - Jacareacanga - Humaitá - Lábrea - Benjamim Constant Unidades da Federação: PB-CE-PI-MA-PA-AM Extensão (km): 4.918 Superposição * BR: 101 110 135 km: 8 17 52 BR: 232 Pontos de Passagem: Recife (Praça Rio Branco) - Arcoverde - Salgueiro - Parnamirim Unidades da Federação: PE Extensão (km): 565 Superposição * BR: 101 km: 8 BR: 235 Pontos de Passagem: Aracaju - Jeremoabo - Canudos - Juazeiro - Petrolina - Remanso -Caracol - Bom Jesus - Alto Parnaíba - Araguacema - Cachimbo Unidades da Federação: SE-BA-PE-BA-PI-MA-GO-PA Extensão (km): 2.220 Superposição * BR: 101 km: 10 BR: 242 Pontos de Passagem: São Roque - Seabra - Ibotirama - Barreiras - Paranã - São Felix do Araguaia - Vale do Xingu - Porto Artur (BR-163) Unidades da Federação: BA-GO-MT Extensão (km): 2.049 Superposição * BR: 20 101

```
5
BR: 251
Pontos de Passagem: Ilhéus - Pontal - Buerarema - Camacan - Salinas - Montes Claros - Unaí
- Brasília - Ceres - Xavantina - Cuiabá
Unidades da Federação: BA-MG-GO-DF-GO-MT
Extensão (km): 2.098
Superposição *
BR: 116
122
km: 30
34
BR: 259
Pontos de Passagem: João Neiva (BR-101) - Governador Valadares - Guanhães - Serro -
Gouveia - Curvelo - Felixlândia (BR-040)
Unidades da Federação: ES-MG
Extensão (km): 605
Superposição *
BR: 116
km: 5
BR: 262
Pontos de Passagem: Vitória-Realeza - Belo Horizonte - Araxá - Uberaba - Frutal - Icém -
Três Lagoas - Campo Grande - Aquidauana - Porto Esperança - Corumbá
Unidades da Federação: ES-MG-SP-MT
Extensão (km): 2.253
Superposição *
BR: 101
153
158
km: 15
49
28
BR: 265
Pontos de Passagem: Muriaé - Barbacena - São João Del Rei - Lavras - Boa Esperança -
Carmo do Rio Claro - São Sebastião do Paraíso - Bebedouro - São José do Rio Preto
Unidades da Federação: MG-SP
Extensão (km): 849
Superposição *
BR: 040
km: 16
BR: 267
Pontos de Passagem: Leopoldina - Juiz de Fora - Caxambu - Poços de Caldas - Araraquara -
Lins - Presidente Vensceslau - Rio Brilhante - Porto Murtinho
Unidades da Federação: MG-SP-MT
Extensão (km): 1.835
Superposição *
BR: 040
```

BR:

060 116 163 km: 23 14 7 44 BR: 272 Pontos de Passagem: São Paulo - Sorocaba - Ibaiti - Campo Mourão - Goio Erê - Guaíra Unidades da Federação: SP-PR Extensão (km): 833 Superposição * BR: km: -BR: 277 Pontos de Passagem: Paranaguá - Curitiba - Irati - Relógio - Laranjeiras do Sul - Cascavel -Foz do Iguaçu Unidades da Federação: PR Extensão (km): 730 Superposição * BR: 165 km: 11 BR: 280 Pontos de Passagem: São Francisco do Sul - Joinville - Porto União - São Lourenço do Oeste - Barração - Dionísio Cerqueira Unidades da Federação: SC-PR-SC Extensão (km): 580 Superposição * BR: 101 km: 7 BR: 282 Pontos de Passagem: Florianópolis - Lajes - Joaçaba - São Miguel d'Oeste - Ponte Rio Peperiguaçú (Prolongamento) Unidades da Federação: SC Extensão (km): 650 Superposição * BR: 101 km: 14 * Item com redação dada pela Lei nº 9.078, de 11/07/1995. Pontos de Passagem: Campos Novos (BR-282) - Capinzal - Concórdia - Seara - Chapecó -São Carlos - Palmito - Mondaí - Itapiranga (fronteira com a Argentina) Unidades da Federação: SC Extensão (km): 251 Superposição *

km: BR: 285 Pontos de Passagem: Araranguá - Jacinto Machado - Timbé - Bom Jesus - Vacaria - Passo Fundo - Santo Ângelo - São Borja Unidades da Federação: SC-RS Extensão (km): 738 Superposição * BR: km: BR: 287 Pontos de Passagem: Montenegro - Santa Cruz do Sul - Rincão dos Cabrais - Santa Maria -Santiago - São Borja. Unidades da Federação: -Extensão (km): -Superposição * BR: km: -* Item incluído pela Lei nº 7.003, de 24/06/1982. Pontos de Passagem: Osório - Porto Alegre - São Gabriel - Alegrete - Uruguaiana Unidades da Federação: RS Extensão (km): 721 Superposição * BR: 116 158 km: 17 40 BR: 293 Pontos de Passagem: Pelotas - Bagé - Santana do Livramento - Quaraí - Uruguaiana Unidades da Federação: RS Extensão (km): 536 Superposição * BR: 116 158 km: 6 35 RODOVIAS DIAGONAIS BR: 304 Pontos de Passagem: Boqueirão do Césario - Aracati - Mossoró - Lajes - Natal Unidades da Federação: CE-RN Extensão (km): 416 Superposição * BR: 101 226 km: 20

16

km: -

```
BR: 307
Pontos de Passagem: Taumaturgo - Porto Valter - Cruzeiro do Sul - Benjamim Constant -
Içana - Fronteira c/Venezuela
Unidades da Federação: AC-AM
Extensão (km): 1.500
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 316
Pontos de Passagem: Belém - Capanema - Peritoró - Teresina - Picos - Parnamirim - Cabrobô
- Floresta - Petrolândia - Palmeira dos índios - Maceió
Unidades da Federação: PA-MA-PI-PE-AL
Extensão (km): 2.032
Superposição *
BR: 101
104
135
153
230
km: 22
46
26
125
95
BR: 317
Pontos de Passagem: Lábrea - Boca do Acre - Rio Branco - Xapuri - Brasiléia - Assis Brasil
Unidades da Federação: AM-AC
Extensão (km): 879
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 319
Pontos de Passagem: Manaus - Careiro - Humaitá - Porto Velho - Entroncamento com a BR-
364 (Trevo do Roque)
Unidades da Federação: AM-RO
Extensão (Km): 885,4.
Superposição BR/km:-
* Item com redação dada pela Lei nº 11.297, de 09/05/2006.
BR: 324
Pontos de Passagem: Balsas (BR-230) - Ribeiro Gonçalves - São Raimundo Nonato (BR-020)
- Remanso (BR-235) - Jacobina - Feira de Santana - Salvador
Unidades da Federação: MA-PI-BA
Extensão (km): 1.045
Superposição *
BR: -
```

BR: 330 Pontos de Passagem: Balsas - Bom Jesus - Xique Xique - Seabra - Jequié - Ubaitaba Unidades da Federação: MA-PI-BA Extensão (km): 994 Superposição * BR: -

Pontos de Passagem: Carinhanha - Espinosa - Salinas - Araçuaí - Teófilo Otoni - Linhares

Unidades da Federação: BA-MG-ES Extensão (km): 837 Superposição *

BR: 101 km: 29 BR: 343

km: -BR: 342

Pontos de Passagem: Luis Correia - Piripiri - Teresina - Floriano - Bertolínia

Unidades da Federação: PI

Extensão (km): 747 Superposição *

km: 39 12

76

BR: 349

Pontos de Passagem: Aracaju - Entronc. c/BR-101 - Itapicuru - Olindina - Mundo Novo -

Seabra - Bom Jesus da Lapa - Santa Maria da Vitória - Correntina - Posse (BR-020)

Unidades da Federação: SE-BA-GO

Extensão (km): 1.035

Superposição *

BR: km: -BR: 352

Pontos de Passagem: Goiânia - Ipameri - Patos de Minas - Abaeté - Pitangui - Pará de Minas

Unidades da Federação: GO-MG

Extensão (km): 610 Superposição *

BR: km: -BR: 354

Pontos de Passagem: Cristalina - Patos de Minas - Formiga - Lavras - Cruzilha - Caxambu -

Vidinha - Engenheiro Passos

Unidades da Federação: GO-MG-RJ

Extensão (km): 895 Superposição *

238

```
BR: -
km: -
BR: 356
Pontos de Passagem: Belo Horizonte - Muriaé - Campos - São João da Barra
Unidades da Federação: MG-RJ
Extensão (km): 456
Superposição *
BR: 040
km: 30
BR: 359
Pontos de Passagem: Mineiros - Coxim - Corumbá
Unidades da Federação: GO-MT
Extensão (km): 628
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 361
Pontos de Passagem: Patos - Piancó - São José do Belmonte - Entronc. c/BR-232
Unidades da Federação: PB-PE
Extensão (km): 230
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 363
Pontos de Passagem: Baía de Santo Antônio (Porto) - Alto da Bandeira
Unidades da Federação: FN
Extensão (km): 9
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 364
Pontos de Passagem: Limeira - Matão - Frutal - Campina Verde - São Simão - Jataí -
Rondonópolis - Cuiabá - Vilhena - Porto Velho - Abunã - Rio Branco - Sena Madureira -
Feijó - Tarauacá - Cruzeiro do Sul - Japiim - Fronteira c/Peru
Unidades da Federação: SP-MG-GO-MT-RO-AC
Extensão (km): 4.196
Superposição *
BR: 070
153
163
174
262
267
km: 92
26
```

```
140
8
44
BR: 365
Pontos de Passagem: Montes Claros - Pirapora - Patos de Minas - Patrocínio - Uberlândia -
Ituiutaba - São Simão
Unidades da Federação: MG
Extensão (km): 874
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 367
Pontos de Passagem: Santa Cruz - Cabrália - Coroa Vermelha - Porto Seguro - Araçuaí -
Diamantina - Gouveia
Unidades da Federação: BA-MG
Extensão (km): 695
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 369
Pontos de Passagem: Oliveira - Campo Belo - Boa Esperança - Campos Gerais - Alfenas -
Serrania - Caconde - Pirassununga - Ourinhos - Londrina - Jandaia do Sul - Campo Mourão -
Cascavel
Unidades da Federação: MG-SP-PR
Extensão (km): 1.161
Superposição *
BR: 153
267
272
km: 10
32
45
BR: 373
Pontos de Passagem: Limeira - Itapetininga - Apiaí - Ponta Grossa - Três Pinheiros -
Francisco Beltrão - Barração
Unidades da Federação: SP-PR
Extensão (km): 898
Superposição *
BR: 163
272
277
km: 5
10
99
BR: 374
Pontos de Passagem: Presidente Venceslau - Ourinhos - Avaré - Boituva - São Paulo
```

```
Unidades da Federação: SP
Extensão (km): 600
Superposição *
BR: 050
153
267
369
km: 10
15
10
28
BR: 376
Pontos de Passagem: Dourados - Paranavaí - Maringá - Apucarana - Ponta Grossa - São Luís
do Purunã - Curitiba - Garuva (BR-101)
Unidades da Federação: MT-PR
Extensão (km): 849
Superposição *
BR: 163
277
369
km: 12
56
18
BR: 377
Pontos de Passagem: Carazinho - Santa Bárbara - Cruz Alta - Santiago - Alegrete - Quaraí
Unidades da Federação: RS
Extensão (km): 489
Superposição *
BR: 285
290
km: 48
33
BR: 381
Pontos de Passagem: São Mateus - Nova Venécia - Barra de São Francisco - Mantena -
Central de Minas - Divino das Laranjeiras - Governador Valadares - Ipatinga - Belo Horizonte
- Betim - Pouso Alegre - Bragança Paulista - São Paulo
Unidades da Federação: MG-SP
Extensão (km): 980
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 383
Pontos de Passagem: Conselheiro Lafaiete - São João Del Rei - Caxambu - Vidinha - Itajubá -
Campos do Jordão - Pindamonhangaba - Ubatuba
Unidades da Federação: MG-SP
Extensão (km): 543
```

```
Superposição *
BR: 267
354
356
km: 9
23
10
BR: 386
Pontos de Passagem: São Miguel d'Oeste - Iraí - Carazinho - Soledade - Porto Alegre
Unidades da Federação: SC-RS
Extensão (km): 484
Superposição *
BR: 116
km: 16
BR: 392
Pontos de Passagem: Rio Grande (Porto) - Pelotas - Santa Maria - Tupanciretã - Santo Ângelo
- Fronteira c/Argentina
Unidades da Federação: RS
Extensão (km): 617
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 393
Pontos de Passagem: Cachoeiro de Itapemirim - Itaperuna - Além Paraíba - Três Rios - Volta
Redonda - Entronc. c/BR-116
Unidades da Federação: ES-RJ-MG-RJ
Extensão (km): 420
Superposição *
BR: 040
km: 12
LIGAÇÕES
BR: 401
Pontos de Passagem: Boa Vista - Fronteira c/ Guiana
Unidades da Federação: RR
Extensão (km): 140
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 402
Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-135 - Parnaíba (BR-343) - Granja - Itapipoca - Umirim
(BR-222)
Unidades da Federação: MA - PI - CE
Extensão (km): 467
Superposição *
BR: -
km: -
```

```
BR: 403
Pontos de Passagem: Acaraú - Sobral (BR-222) - Cratéus (BR-226)
Unidades da Federação: CE
Extensão (km): 267
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 404
Pontos de Passagem: Piripiri - Cratéus - Novo Oriente - Catarina - Iguatu - Icó
Unidades da Federação: PI-CE
Extensão (km): 481
Superposição *
BR: 343
km: 15
BR: 405
Pontos de Passagem: Mossoró - Jucuri - Mulungu - Apoti - Itau - São Francisco do Oeste -
Pau dos Ferros - Rafael Fernandes - José da Penha - Uirauna - Antenor Navarro - Marizópolis
(BR-230)
Unidades da Federação: RN-PB
Extensão (km): 245
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 406
Pontos de Passagem: Macau - Jandaira - João Câmara - Natal
Unidades da Federação: RN
Extensão (km): 187
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 407
Pontos de Passagem: Piripiri - São Miguel do Tapuio - Pimenteiras - Bocaina - Picos -
Petrolina - Juazeiro - Rui Barbosa - Iramaia - Contendas - Suçuarana (BR-030) - Anagé -
(BR-116)
Unidades da Federação: PI-PE-BA
Extensão (km): 1.25
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 408
Pontos de Passagem: Campina Grande - Recife
Unidades da Federação: PB-PE
Extensão (km): 137
Superposição *
BR: -
km: -
```

BR: 409

Pontos de Passagem: Feijó - Santa Rosa

Unidades da Federação: AC

Extensão (km): 152 Superposição *

BR: km: -BR: 410

Pontos de Passagem: Ribeira do Pombal - Tucano

Unidades da Federação: BA

Extensão (km): 32 Superposição *

BR: km: -BR: 411

Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-307 - Elvira

Unidades da Federação: AM

Extensão (km): 256 Superposição *

BR: km: -BR: 412

Pontos de Passagem: Farinha - Sumé - Monteiro

Unidades da Federação: PB

Extensão (km): 144 Superposição *

BR: km: -BR: 413

Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-307 - Caxias (Estirão do Equador)

Unidades da Federação: AM

Extensão (km): 140 Superposição *

BR: km: -BR: 414

Pontos de Passagem: Porangatú - Niquelândia - Anápolis

Unidades da Federação: GO

Extensão (km): 339 Superposição *

BR: km: -BR: 415

Pontos de Passagem: Ilhéus - Itabuna - Vitória da Conquista

Unidades da Federação: BA

Extensão (km): 238

Superposição * BR: km: -BR: 417 Pontos de Passagem: Afuá - Anajás - Ponta de Pedras Unidades da Federação: PA (Ilha de Marajó) Extensão (km): 240 Superposição * BR: km: -BR: 418 Pontos de Passagem: Caravelas - Nanuque - Carlos Chagas - Teófilo Otoni Unidades da Federação: BA - MG Extensão (km): 289 Superposição * BR: 342 km: 29 BR: 419 Pontos de Passagem: Rio Verde de Mato Grosso - Aquidauana - Jardim Unidades da Federação: MT Extensão (km): 304 Superposição * BR: 267 km: 14 BR: 420 Pontos de Passagem: Pojuca (BR-110) - Santo Amaro - São Roque - Nazaré - Lage - Mutuípe - Jequiriça - Ubaira - Santa Inês - Itaquara - Jaguaquara - Entronc. c/BR-116 Unidades da Federação: BA Extensão (km): 236 Superposição * BR: km: -BR: 421 Pontos de Passagem: Ariquemes - Alto Candeias - Guajará Mirim Unidades da Federação: RO Extensão (km): 282 Superposição * BR: km: -BR: 422 Pontos de Passagem: Entroncamento com BR-230 (Novo Repartimento)/ Tucuruí/ Cametá/ Limoeiro do Ajuru. Unidade da Federação: PA Extensão: 367 Superposição km BR: * Trecho com redação dada pela Lei nº 10.789, de 28/11/2003.

BR: 230 km: 15 BR: 423

Pontos de Passagem: Caruaru - Garanhuns - Paulo Afonso - Juazeiro

Unidades da Federação: PE-AL-BA

Extensão (km): 535 Superposição *

BR: km: -BR: 424

Pontos de Passagem: Arco Verde - Garanhuns - Maceió

Unidades da Federação: PE-AL

Extensão (km): 148 Superposição *

Pontos de Passagem: Abunã - Guajará Mirim

Unidades da Federação: RO

Extensão (km): 128 Superposição *

BR: km: -BR: 426

Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-230 - Santana dos Garrotes - Princesa Izabel - Entronc.

c/BR-232

Unidades da Federação: PB-PE

Extensão (km): 142 Superposição *

BR: km: -BR: 427

Pontos de Passagem: Currais Novos - Pombal

Unidades da Federação: RN-PB

Extensão (km): 189 Superposição *

BR: km: -BR: 428

Pontos de Passagem: Cabrobó (BR-116) - Petrolina

Unidades da Federação: PE

Extensão (km): 180 Superposição *

BR: -

```
km: -
BR: 429
Pontos de Passagem: Vila Rondônia (BR-364) - Costa Marques (Rio Guaporé)
Unidades da Federação: RO
Extensão (km): 299
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 430
Pontos de Passagem: Barreiras - Santana - Bom Jesus da Lapa - Caetité
Unidades da Federação: BA
Extensão (km): 499
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 431
Pontos de Passagem: Jundiá (entroc. c/ BR-174) - Santa Maria do Boiaçu
Unidades da Federação: RR
Extensão (km): 125
Superposição *
BR: -
km: -
* Rodovia BR-431 acrescida pela Lei nº 10.030, de 20/10/2000.
LIGAÇÕES
BR: 432
Pontos de Passagem: Entroc. c/ BR-401 - Cantá-Novo Paraíso (entroc. c/ BR-174/BR 210)
Unidades da Federação: RR
Extensão (km): 185
Superposição *
BR: -
km: -
* Trecho rodoviário acrescido pela Lei nº 10.031, de 20/10/2000.
BR: 433
Ligações: (RR-202) do km 183 da BR-401 (Boa Vista-Normandia) ao km 675,50 da BR-174
Unidades da Federação: RR
Extensão (km): 183
Superposição *
BR: -
Km: -
* Trecho rodoviário acrescido pela Lei nº 10.739, de 24/09/2003.
BR: 447
Pontos de passagem: Porto de Vitória (Cais de Capuaba) - Entroncamento com BR-262
Unidades da Federação: ES
Extensão (km): 10,3
Superposição *
BR: -
```

```
Km: -
* Trecho rodoviário acrescido pela Lei 11.122, de 31/05/2005.
Pontos de Passagem: Entroncamento com a BR-116/RS-118 - Entroncamento com a BR-290
Unidade da Federação: RS
Extensão (Km): 22
Superposição BR/km: -
* Item acrescido pela Lei nº 11.297, de 09/05/2006.
BR: 450
Pontos de passagem: Entroncamento com a BR-020
Entroncamento com a BR-040
Unidades da Federação: DF
Extensão (Km): 36,0
Superposição
BR -
Km-
* Trecho rodoviário acrescido pela Lei nº 10.606, de 19/12/2002.
BR: 451
Pontos de Passagem: Bocaiúva (BR-135) - Governador Valadares
Unidades da Federação: MG
Extensão (km): 315
Superposição *
BR: 259
km: 15
BR: 452
Pontos de Passagem: Rio Verde - Itumbiara - Tupaciguara - Uberlândia - Araxá
Unidades da Federação: GO-MG
Extensão (km): 500
Superposição *
BR: 153
365
km: 6
32
BR: 453
Pontos de Passagem: Entrada BR-287 - Lajeado - Caxias do Sul - Aratinga - Torres
Unidades da Federação: -
Extensão (km): -
Superposição *
BR: -
km: -
* Item com Redação dada pela Lei nº 7.003, de 24/06/1982.
BR: 454
Pontos de Passagem: Porto Esperança - Forte Coimbra (Fronteira c/Bolívia)
Unidades da Federação: MT
Extensão (km): 50
Superposição *
```

BR: -

Unidades da Federação: MG

```
km: -
BR: 456
Pontos de Passagem: Nhandeara - São José do Rio Preto - Matão
Unidades da Federação: SP
Extensão (km): 213
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 457
Pontos de Passagem: Cristalina - Goiânia
Unidades da Federação: GO
Extensão (km): 175
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 458
Pontos de Passagem: Conselheiro Pena - Tarumirim - Iapú - Entronc. c/BR-381
Unidades da Federação: MG
Extensão (km): 137
Superposição *
BR: 381
km: 6
BR: 459
Pontos de Passagem: Poços de Caldas - Lorena (BR-116) - Mambucaba (BR-101)
Unidades da Federação: MG-SP-RJ
Extensão (km): 333
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 460
Pontos de Passagem: Cambuquira - Lambari - São Lourenço
Unidades da Federação: MG
Extensão (km): 76
Superposição *
BR: 267
km: 7
BR: 461
Pontos de Passagem: Ituiutaba - Gurinhatã - Iturama
Unidades da Federação: MG
Extensão (km): 114
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 462
Pontos de Passagem: Patrocínio - Perdizes - Entronc. c/BR-262
```

Extensão (km): 84 Superposição * BR: km: -BR: 463

Pontos de Passagem: Dourados - Ponta Porã

Unidades da Federação: MT

Extensão (km): 123 Superposição *

BR: km: -BR: 464

Pontos de Passagem: Ituiutaba - Prata - Uberaba - Entronc. c/BR-146

Unidades da Federação: MG

Extensão (km): 300 Superposição *

BR: km: -BR: 465

Pontos de Passagem: Garganta Viúva Graça (BR-116) - Santa Cruz (BR-101)

Unidades da Federação: GB-RJ

Extensão (km): 39 Superposição *

BR: km: -BR: 466

Pontos de Passagem: Apucarana - Ivaiporã - Pitanga - Guarapuava - União da Vitória - Porto

União

Unidades da Federação: PR-SC

Extensão (km): 319 Superposição *

BR: km: -BR: 467

Pontos de Passagem: Porto Mendes - Toledo - Cascavel

Unidades da Federação: PR

Extensão (km): 112 Superposição *

BR: km: -BR: 468

Pontos de Passagem: Palmeira das Missões - Coronel Bicaco - Campo Novo - Três Passos

(Fronteira com a Argentina) Unidades da Federação: RS

Extensão (km): 99 Superposição *

BR: -

```
km: -
* Item com redação dada pela Lei nº 6.406, de 21/03/1977.
BR: 469
Pontos de Passagem: Porto Meira - Foz do Iguaçu - Parque Nacional
Unidades da Federação: PR
Extensão (km): 30
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 470
Pontos de Passagem: Navegantes - Itajaí - Blumenau - Curitibanos - Campos Novos - Lagoa
Vermelha - Nova Prata - Montenegro - São Jerônimo - Camaquá (BR-116)
Unidades da Federação: SC-RS
Extensão (km): 740
Superposição *
BR: -
km: -
* Item com redação dada pela Lei nº 6.504, de 13/12/1977.
BR: 471
Pontos de Passagem: Soledade - Santa Cruz do Sul - Encruzilhada do Sul - Canguçu - Pelotas
Unidades da Federação: RS
Extensão (km): 668
Superposição *
BR: 153, 392
km: 40, 56
BR: 472
Pontos de Passagem: Frederico Westphalen - Três Passos - Santa Rosa - Porto Lucena - Porto
Xavier - São Borja - Itaqui - Uruguaiana - Barra do Quaraí
Unidades da Federação: RS
Extensão (km): 489
Superposição *
BR: -
km: -
* Item com redação dada pela Lei nº 6.504, de 13/12/1977.
Pontos de Passagem: São Gabriel (BR-290) - Bajé (BR-293) - Aceguá - Herval -
Entrocamento BR-471
Unidades da Federação: -
Extensão (km): -
Superposição *
BR: -
km: -
* Item com redação dada pela Lei nº 6.776, de 30/04/1980.
BR: 474
Pontos de Passagem: Aimorés - Ipanema - Caratinga
                          Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P_4109
```

Unidades da Federação: MG Extensão (km): 117 Superposição * BR: km: -BR: 475 Pontos de Passagem: Lages - Tubarão Unidades da Federação: SC Extensão (km): 211 Superposição * BR: km: -BR: 476 Pontos de Passagem: Apiaí - Curitiba - Lapa - São Mateus - Porto União Unidades da Federação: SP-PR-SC Extensão (km): 410 Superposição * BR: 373 km: 32 BR: 477 Pontos de Passagem: Canoinhas - Papanduva - Blumenau Unidades da Federação: SC Extensão (km): 178 Superposição * BR: 470 km: 20 BR: 478 Pontos de Passagem: Limeira - Sorocaba - Registro - Cananéia Unidades da Federação: SP Extensão (km): 324 Superposição * BR: km: -BR: 479 Pontos de Passagem: Januária - Arinos - Brasília Unidades da Federação: MG-GO-DF Extensão (km): 424 Superposição * BR: km: -BR: 480 Pontos de Passagem: Pato Branco - Entronc. c/BR-280 - São Lourenço do Oeste - Xanxerê -Chapecó - Erechim Unidades da Federação: PR-SC-RS

Extensão (km): 188 Superposição * BR: km: -BR: 481

Pontos de Passagem: Cruz Alta - Arroio do Tigre - Sobradinho - Santa Cruz do Sul

Unidades da Federação: RS

Extensão (km): 173 Superposição *

BR: - km: -

* Item com redação dada pela Lei nº 7.003, de 24/06/1982.

BR: 482

Pontos de Passagem: Safra (BR-101) - Cachoeiro de Itapemirim - Jerônimo Monteiro - Guaçuí - Carangola - Fervedouro (BR-116) - Viçosa - Piranga - Conselheiro Lafaiete (BR-040 - BR-202)

e BR-383)

Unidades da Federação: ES-MG

Extensão (km): 299 Superposição *

BR: km: -BR: 483

Pontos de Passagem: Itumbiara - Paranaíba

Unidades da Federação: GO-MT

Extensão (km): 304 Superposição *

BR: 364 km: 10 BR: 484

Pontos de Passagem: Colatina - Itaguaçu - Afonso Cláudio - Guaçuí - São José do Calçado -

Bom Jesus do Itabapoana - Itaperuna

Unidades da Federação: ES-RJ

Extensão (km): 273 Superposição *

BR: 393 km: 25 BR: 485

Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-116 - Parque Nacional das Agulhas Negras - Vale dos

Lírios - Garganta do Registro (BR-354)

Unidades da Federação: RJ-MG

Extensão (km): 35 Superposição *

BR: km: -BR: 486

Pontos de Passagem: Itajaí - Brusque - Vidal Ramos - Bom Retiro (BR-282)

Unidades da Federação: SC

Extensão (km): 150

Superposição * BR: km: -BR: 487 Pontos de Passagem: Porto Felicidade (BR-163) - Pontal do Tigre - Campo Mourão - Ponta Unidades da Federação: MT-PR Extensão (km): 615 Superposição * BR: 158 km: 29 BR: 488 Pontos de Passagem: Entroncamento com a BR-116 - Santuário de Aparecida -Entroncamento com a BR-116 Anel Viário da Basílica de Nossa Senhora Aparecida Unidades da Federação: SP Extensão (km): 5,9 Superposição * BR: km: -* Rodovia de Ligação acrescida pela Lei nº 11.314, de 03/07/2006. Pontos de Passagem: Prado-Entronc. c/BR-101 Unidades da Federação: BA Extensão (km): 35 Superposição * BR: km: -BR: 490 Pontos de Passagem: Campo Alegre (BR-050) - Ipameri - Caldas Novas - Morrinhos (BR-Unidades da Federação: GO Extensão (km): 142 Superposição * BR: km: -BR: 491 Pontos de Passagem: São Sebastião do Paraíso (BR-265)- Monte Santo de Minas - Arceburgo - Guaxupé - Alfenas - Varginha - Entronc. c/BR-381 Unidades da Federação: MG Extensão (km): 240 Superposição * BR: -

km: -BR: 492 Pontos de Passagem: Morro do Coco (BR-101) - Cardoso Moreira (BR-356) - São Fidelis - Cordeiro - Nova Friburgo - Bonsucesso - Sobradinho (BR - 116) - Posse (BR-040) - Pedro do Rio (BR-040) - Avelar - Massambará (BR-393)

Unidades da Federação: RJ

Extensão (km): 367 Superposição *

BR: km: -BR: 493

Pontos de Passagem: Entroncamento com a BR-101 Norte (Manilha) - Entroncamento com a BR-116 Norte (Santa Guilhermina) - BR-116 Norte - BR-040 - Entroncamento com a BR-116

Sul - Entroncamento com a BR-101 Sul - Porto de Itaguaí

Unidades da Federação: RJ

Extensão (km): 128 Superposição *

BR: - km: -

* Rodovia de Ligação acrescida pela Lei nº 11.314, de 03/07/2006.

BR: 494

Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-262 - Divinópolis - São João Del Rei - Andrelândia -

Volta Redonda - Angra dos Reis Unidades da Federação: MG-RJ

Extensão (km): 370 Superposição *

BR: km: -BR: 495

Pontos de Passagem: Teresópolis - Itaipava (BR-040)

Unidades da Federação: RJ

Extensão (km): 40 Superposição *

BR: km: -BR: 496

Pontos de Passagem: Pirapora - Corinto

Unidades da Federação: MG

Extensão (km): 130 Superposição *

BR: km: -BR: 497

Pontos de Passagem: Uberlândia - Campina Verde - Iturama - Porto Alencastro - Entronc. c/

BR-158

Unidades da Federação: MG-MT

Extensão (km): 321 Superposição * BR: km: BR: 498
Pontos de Passagem: Monte Pascoal - Entronc. c/BR-101
Unidades da Federação: BA
Extensão (km): 12
Superposição *
BR: km: BR: 499

Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-040 - Cabangu

Unidades da Federação: MG

Extensão (km): 15 Superposição *

BR: km: -BR: -

Pontos de Passagem: Uberlândia - Campo Florido - Planura

Unidades da Federação: MG

Extensão (km): -Superposição *

BR: km: -

* Item incluído pela Lei nº 6.933, de 13/07/1981.

Unidades da Federação: Total Extensão (km): 115.005

Superposição*

BR: km: 3.061

Unidades da Federação: Total sem Superposição

Extensão (km): 111.944

Superposição*

BR: -

* A extensão superposta, quando ocorre, consta apenas na rodovia de maior numeração.

BR:

Pontos de Passagem: Belém - Capanema - Bragança - Vizeu - Carutapera - Turiaçu - Madragoa - Cururupu - Mirinzal - Joaquim Antônio - Bequimano - Entronc. MA - 106 - Itaúna.

Unidades da Federação: PA-MA

Extensão (Km): 644 Superposição:

BR: 316 km: 199

^{*} Trecho Rodoviário acrescido pela Lei nº 9.830, de 02/09/1999.

Parágrafo único. Integram esta Lei as informações sobre as características físicas do trecho rodoviário e o mapa de localização constantes do Anexo.

* Parágrafo único acrescido pela Lei nº 9.830, de 02/09/1999.

BR: 418

Pontos de Passagem: Entroncamento com a BR-116/RS-118 - Entroncamento com a BR - 290

Unidades da Federação: RS

Extensão (km): 22 Superposição

BR: km: -

*Vide Lei nº 11.475, de 29 de Maio de 2007. *Vide Lei nº 11.482, de 31 de Maio de 2007.

LEI Nº 11.475, DE 29 DE MAIO DE 2007

Altera a Lei n° 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o acesso da BR-293 à fronteira do Brasil com o Uruguai, no Município de Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

"2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal	

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição BR Km
	Entroncamento com BR- 293/Quaraí/Ponte da Concórdia (fronteira com o Uruguai)	R\$	1,1	

^{*} Item acrescido pela Lei nº 11.297, de 09/05/2006.

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2007; 186° da Independência e 119° da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Alfredo Nascimento

LEI Nº 11.482, DE 31 DE MAIO DE 2007

Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis n°s 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 12. O item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido da ligação rodoviária a seguir descrita: "2.2.2.

•

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (KM)	SUPERPOSIÇÃO BR/KM
	Entroncamento BR-040/MG- Entroncamento BR-267/MG	MG	9,0	-

...." (NR)

FIM DO DOCUMENTO